

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO



**KPMG & Associados – Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia de Vitória, 71 - A, 11º
1050-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE

**Ao Conselho de Administração Executivo do
Banco Comercial Português S.A.**

Introdução

1. Fomos contratados pelo Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português S.A. (“Millennium bcp”) para realizar um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade incluída no Relatório e Contas (“Relatório”) do Millennium bcp para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2011.

Responsabilidades

2. O Conselho de Administração Executivo do Millennium bcp é responsável:
 - Pela preparação e apresentação da informação de sustentabilidade incluída no Relatório em conformidade com as Directrizes para Reporte de Sustentabilidade (“Sustainability Reporting Guidelines (G3)”) do Global Reporting Initiative (GRI), conforme referido na “Nota Metodológica” no capítulo “Anexos” do Relatório, e pela informação e asserções incluídas no mesmo;
 - Pela determinação dos objectivos do Millennium bcp no que respeita ao desempenho e relato relacionados com a sustentabilidade, incluindo a identificação das partes interessadas (“stakeholders”) e aspectos materialmente relevantes de acordo com a norma AA1000APS (2008) para os princípios da inclusão, materialidade e resposta; e,
 - Pela implementação e manutenção de sistemas de gestão do desempenho e de controlo interno apropriados dos quais é obtida a informação relatada.
3. A nossa responsabilidade consiste em executar o trabalho de garantia limitada de fiabilidade e expressar uma conclusão baseada no trabalho efectuado. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade “ISAE 3000 – Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica” emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants. Esta Norma requer o cumprimento dos requisitos éticos aplicáveis, incluindo requisitos de independência, e que o trabalho seja planeado e executado com o objectivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre se nada chegou ao nosso conhecimento, que nos leve a concluir que a informação de sustentabilidade incluída no Relatório para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes.

Âmbito

4. Um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre informação de sustentabilidade consiste em indagações, principalmente aos responsáveis pela preparação da informação apresentada no Relatório, na execução de procedimentos analíticos e outros procedimentos para obtenção de evidência, conforme apropriado. Esses procedimentos incluíram:
 - Realização de entrevistas com responsáveis para compreender os processos implementados pelo Millennium bcp para determinar os aspectos materialmente relevantes para as principais partes interessadas (“stakeholder”) do Millennium bcp;
 - Realização de entrevistas com colaboradores relevantes, ao nível operacional e corporativo, responsáveis pela preparação da informação de sustentabilidade a incluir no Relatório;

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a firma portuguesa membro da rede KPMG, controlada por firmas independentes afiliadas da KPMG International Cooperative (“KPMG International”), uma entidade suíça.

KPMG & Associados - S.R.L.C., S.A.
Capital Social 2 040 000 Euros - Pessoa Colectiva N.º
PT 502 961 078 - Inscrição na O.R.C.C. N.º 108 -
Inscrito na C.M.V.M. N.º 9003

Membro da Comissão de Regulação do Mercado de Valores Mobiliários do Banco de Portugal, inscrita no N.º PT 502 181 078



- Comparação da informação apresentada no Relatório, com as respectivas fontes de informação, para concluir se todos os dados relevantes com origem nas referidas fontes foram incluídos no Relatório; e
 - Leitura da informação apresentada no Relatório, de forma a concluir sobre a sua adequabilidade com o nosso conhecimento geral, e experiência, com a performance de sustentabilidade do Millennium bcp.
5. Os procedimentos de recolha de prova, efectuados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade, são mais limitados do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e por isso é obtida menor garantia de fiabilidade. Consequentemente, não nos permite obter a garantia de que tomaríamos conhecimento de todas as questões importantes que podem ser identificadas numa auditoria ou num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Desta forma, não expressamos uma opinião de auditoria ou uma conclusão de garantia razoável de fiabilidade.

Conclusão

6. Com base no trabalho efectuado, conforme descrito nos parágrafos anteriores, nada chegou ao nosso conhecimento, que nos leve a concluir que a informação de sustentabilidade incluída no Relatório do Millennium bcp, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afectem:
- O alinhamento do Millennium bcp com os princípios de inclusão, materialidade e resposta da norma AA1000APS (2008); e,
 - A sua conformidade com as Directrizes para a Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade (“*Sustainability Reporting Guidelines (G3)*”) do *Global Reporting Initiative* (GRI), conforme referido na “Nota Metodológica” no capítulo “Anexos” do Relatório e Contas.
7. O nosso Relatório de garantia limitada de fiabilidade é emitido unicamente para o Millennium bcp de acordo com os termos contratados. O nosso trabalho foi realizado unicamente, com o objectivo de relatar ao Millennium bcp situações, para as quais fomos contratados neste Relatório de garantia limitada de fiabilidade e não se destina a ser utilizado para nenhum outro propósito. Não aceitamos ou assumimos qualquer responsabilidade perante terceiras entidades, para além do Millennium bcp, pelo nosso trabalho, por este Relatório de garantia limitada de fiabilidade ou pelas nossas conclusões.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2012

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
 representada por
 Ana Cristina Soares Valente Dourado (ROC n.º 1011)